



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma base técnica detalhada para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de material didático destinado ao Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino de Carnaúba dos Dantas/RN, no âmbito do Projeto Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação mostra-se necessária para viabilizar a implementação e o desenvolvimento das ações pedagógicas previstas no referido projeto, mediante a disponibilização de material didático específico e adequado às características e necessidades da Educação Infantil. A iniciativa busca proporcionar aos alunos e profissionais da educação recursos pedagógicos que contribuam para o desenvolvimento de atividades educativas voltadas à valorização da identidade, da cultura e da diversidade, fortalecendo as práticas pedagógicas desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

A utilização do material didático tem como finalidade oferecer aos estudantes e profissionais da educação recursos que possibilitem o desenvolvimento de atividades pedagógicas de forma lúdica, contextualizada e adequada à faixa etária das crianças, abordando aspectos relacionados às raízes culturais, à diversidade e às diferentes manifestações culturais. Dessa forma, a aquisição do material representa medida necessária para apoiar o trabalho pedagógico e promover experiências de aprendizagem significativas no âmbito da Educação Infantil.

Com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e na definição das ações previstas no Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, foram estabelecidas as quantidades estimadas dos materiais didáticos que



compõem a solução. O dimensionamento considera o número de alunos e profissionais envolvidos, a abrangência das ações pedagógicas e a necessidade de disponibilização dos materiais em quantidade suficiente para o adequado desenvolvimento das atividades, evitando tanto a insuficiência quanto a aquisição de quantitativos superiores às necessidades identificadas.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação mostra-se adequada em razão das características específicas do material didático a ser adquirido e de sua vinculação ao Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, devendo ser demonstrados, no processo administrativo, os requisitos legais que caracterizam a inviabilidade de competição, bem como a compatibilidade do objeto com a finalidade pedagógica pretendida pela Administração.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar estabelece as bases técnicas e administrativas para a contratação, buscando assegurar uma solução eficiente, adequada e compatível com as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Carnaúba dos Dantas/RN, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas da Educação Infantil e para a implementação de ações educacionais voltadas à valorização das raízes culturais, da identidade e da diversidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente descrição detalha a necessidade de realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de material didático destinado ao Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino de Carnaúba dos Dantas/RN, no âmbito do Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação visa garantir a disponibilização de recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto, proporcionando suporte necessário às práticas educacionais voltadas à valorização da identidade, da cultura e da diversidade.





1.2. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN desempenha papel fundamental na gestão e execução das políticas públicas educacionais, bem como no planejamento, acompanhamento e suporte às atividades desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Nesse contexto, a implementação do Projeto Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade constitui importante iniciativa pedagógica voltada ao Ensino Infantil, proporcionando aos estudantes e profissionais da educação recursos didáticos específicos para o desenvolvimento de atividades lúdicas, educativas e contextualizadas, que contribuam para o conhecimento e a valorização das raízes culturais, da identidade e da diversidade, fortalecendo o processo de ensino e aprendizagem desde a primeira infância.

1.3. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de material didático destinado ao Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino de Carnaúba dos Dantas/RN, no âmbito do Projeto Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se:

a) Pela necessidade de disponibilização de material didático específico e adequado ao Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, destinado ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade, proporcionando recursos pedagógicos compatíveis com as ações educativas e com as características e necessidades das crianças atendidas;

b) Pela necessidade de proporcionar aos estudantes acesso a tecnologias educacionais que contribuam para o desenvolvimento de competências digitais, realização de pesquisas, produção de conteúdos, utilização de ferramentas pedagógicas e ampliação das possibilidades de aprendizagem;

c) Pela necessidade de proporcionar aos estudantes do Ensino Infantil acesso a recursos didáticos que contribuam para o desenvolvimento de aprendizagens significativas, para o conhecimento e valorização das raízes culturais, da identidade e da diversidade, bem como para o fortalecimento das práticas pedagógicas e ampliação das possibilidades de aprendizagem no âmbito do Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade.

d) Pela necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, proporcionando recursos didáticos adequados, contextualizados e





compatíveis com as necessidades educacionais das crianças, de modo a apoiar os profissionais da educação na execução das atividades previstas no Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”;

1.4. A demanda do presente planejamento foi projetada com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN, considerando o público-alvo da Educação Infantil e as ações pedagógicas previstas no Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”. Essa projeção permite estimar os quantitativos necessários de material didático, buscando assegurar que os recursos a serem adquiridos sejam suficientes e adequados ao desenvolvimento das atividades previstas, evitando tanto a insuficiência quanto a aquisição de materiais em quantidade superior à demanda identificada.

1.5. A necessidade de realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição do material didático justifica-se pelas características específicas da solução pretendida e pela sua vinculação ao Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, devendo o processo administrativo demonstrar a inviabilidade de competição e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção da contratação direta deverá observar, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público.

1.6. A contratação é necessária para viabilizar a execução das ações pedagógicas previstas no Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, mediante a aquisição de material didático específico e adequado ao Ensino Infantil. Os materiais que compõem a solução são fundamentais para apoiar o trabalho dos profissionais da educação, possibilitando o desenvolvimento de atividades lúdicas, educativas e contextualizadas, relacionadas à valorização das raízes culturais, da identidade e da diversidade, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. Neste momento o Município de Carnaúba dos Dantas/RN não dispõe do Plano de Contratações Anual. Além disso, o item não é obrigatório, conforme art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.



3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente requisição tem como finalidade a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de material didático destinado ao Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino de Carnaúba dos Dantas/RN, no âmbito do Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de estudantes e profissionais da Educação Infantil envolvidos nas ações do projeto, bem como a quantidade de materiais necessária ao desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas. A projeção dos quantitativos busca assegurar a disponibilização de materiais em quantidade suficiente e adequada ao atendimento do público-alvo, evitando tanto a insuficiência quanto a aquisição de itens em quantitativos superiores às necessidades identificadas.

3.3. A presente requisição visa formalizar a necessidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de material didático destinado à execução das ações previstas no Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”. A contratação permitirá a disponibilização de recursos pedagógicos específicos para o Ensino Infantil, contribuindo para o desenvolvimento de atividades educativas, lúdicas e contextualizadas, voltadas à valorização das raízes culturais, da identidade e da diversidade, fortalecendo as práticas pedagógicas e o processo de ensino e aprendizagem.

3.4. A presente requisição tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto ao fornecimento do material didático necessário ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos materiais, garantindo a entrega de acordo com as especificações estabelecidas, dentro dos prazos definidos pela Administração e em condições adequadas de utilização. O fornecimento compreenderá os materiais didáticos previstos para a execução do projeto, em quantidade e condições compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.





3.5. Considerando a natureza específica do material didático que integrará o Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as características, conteúdos, metodologia e demais especificações pedagógicas estabelecidas para a solução, de modo a assegurar sua adequada utilização nas atividades destinadas ao Ensino Infantil.

3.6. O material didático deverá ser entregue pela empresa contratada em condições adequadas de utilização, devidamente acondicionado e acompanhado, quando aplicável, dos recursos, orientações e demais elementos que integrem a solução contratada, sem custos adicionais para a Administração, observando as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas e os prazos definidos. A medida tem por finalidade assegurar a plena disponibilidade dos materiais para utilização nas atividades do Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, evitando a necessidade de contratações adicionais para sua adequada utilização.

3.7. Para que o objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

3.7.1. Disponibilização de materiais com grau de desempenho e confiabilidade;

3.7.2. Cumprimento fiel de cronograma nas etapas de entrega;

3.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.8.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

3.8.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

3.8.1.2. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

3.8.1.3. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;



3.8.1.4. Observação das normas do INMETRO;

3.8.1.5. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;

3.8.1.6. Fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho;

3.9. A contratação também requer boas técnicas, eficácia, eficiência, obediências aos preceitos legais vigentes e supervenientes, observâncias às normas editadas pelos órgãos competentes além de primar pela segurança.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaúba dos Dantas/RN é responsável pela coordenação e execução das políticas públicas educacionais, bem como pelo planejamento e suporte às atividades desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino. Nesse contexto, apresenta-se a necessidade de aquisição de material didático destinado ao Ensino Infantil, no âmbito do Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, com a disponibilização de recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas. A implementação do projeto demanda a aquisição de material didático compatível com sua finalidade pedagógica, de modo a proporcionar aos estudantes e profissionais da educação recursos adequados para o desenvolvimento de atividades lúdicas, educativas e contextualizadas, relacionadas à valorização das raízes culturais, da identidade, da diversidade e das diferentes manifestações culturais. A necessidade decorre da busca pelo fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil e pela ampliação das possibilidades de aprendizagem, proporcionando às crianças experiências educativas significativas e adequadas à sua faixa etária, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a efetivação das políticas públicas educacionais do Município. Diante desse contexto, a estimativa dos quantitativos foi realizada considerando o número de estudantes e profissionais envolvidos, a abrangência das ações previstas no Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade” e a quantidade de materiais necessária para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas. O dimensionamento busca assegurar o



fornecimento em quantidade suficiente e compatível com a demanda identificada, evitando tanto a insuficiência dos materiais quanto a aquisição de quantitativos superiores às necessidades da Administração.

4.2. As quantidades foram projetadas com base nas necessidades identificadas para a execução do Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, considerando o número de estudantes atendidos, as atividades pedagógicas previstas e os materiais didáticos necessários ao adequado desenvolvimento das ações destinadas ao Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino. A projeção visa garantir que as unidades escolares disponham de materiais suficientes e adequados para a realização das atividades planejadas, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUA	VALOR UN	VALOR TOT
1.	PROJETO RAÍZES CULTURAIS – UMA JORNADA PELA DIVERSIDADE. Projeto composto por: 01 baú MDF; 01 coleção raízes culturais, uma jornada pela diversidade, contendo 10 livros: jupira: super ação na escola; as brincadeiras de raoni; avaré e o tesouro da ancestralidade; Iberê e a jornada da natureza; lições da floresta; a jornada de taina e janaína; gamila e o baú das melodias; fatin e a magia do jongo; zaire e o espelho mágico ; shaimaa: uma professora diferente; herança de heróis: simba e a capoeira. 01 tapete interativo. 10 personagens (bonecos de pano referente aos personagens principais de cada história) 06 propostas pedagógicas digitais, alinhadas e parametrizadas na bncc, com 200 planos de aula. Formação pedagógica e acompanhamento do projeto na rede. Isbn: 978-65984-650-01.	UN	05	R\$ 5.850,00	R\$ 29.250,00





Para garantir a escolha da melhor proposta, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Histórico comprovado de realização de serviços similares;
- b) Modernidade, estado de conservação e adequação dos equipamentos ofertados;
- c) Qualificação da equipe técnica e capacidade operacional da empresa;
- d) Proposta financeira mais vantajosa, assegurando a melhor relação custo-benefício;
- e) Avaliação de referências fornecidas por outras instituições que já utilizaram os serviços da empresa.

No que se refere à escolha do fornecedor, a contratação da empresa EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.170.867/0001-40, mostra-se necessária em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de edição, publicação, comercialização e distribuição do material didático “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, ISBN nº 9786598465001, objeto da presente contratação.

Conforme Atestado de Exclusividade para Editora – ISBN, emitido pela Associação Brasileira de Difusão do Livro – ABDL, entidade associativa nacional da indústria livreira, a referida empresa possui exclusividade sobre a obra indicada, nas versões e edições correspondentes ao respectivo ISBN, inclusive para atendimento à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Dessa forma, considerando a exclusividade comprovada da empresa para a comercialização e distribuição do material didático objeto da contratação, resta caracterizada a inviabilidade de competição, circunstância que fundamenta a adoção da contratação direta por inexigibilidade de licitação, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da exclusividade e à adequada instrução do processo administrativo.

A escolha da empresa está, portanto, diretamente vinculada à titularidade e à exclusividade de comercialização do material didático específico pretendido pela Administração, não decorrendo de preferência subjetiva do gestor, mas das características e





condições de fornecimento do objeto, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

1. Simplificação de processos:

1.1. Redução da burocracia.

2. Ganho de tempo:

2.1. Agilidade na aquisição de bens e serviços.

3. Maior competitividade:

3.1. Estímulo à concorrência entre fornecedores.

4. Padronização de qualidade:

4.1. Garantia de produtos e serviços de qualidade.

5. Fiscalização eficaz:

5.1. Mecanismos de controle e fiscalização.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Não haverá aplicabilidade da Lei Municipal nº 1.356/2025, que dispõe sobre a consideração do âmbito regional 03, abrangendo os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado da Paraíba, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma vez que o presente processo de contratação não se enquadra nos critérios estabelecidos na referida legislação, não sendo adotado o critério regional nela previsto para a presente demanda.

5.2. Foram analisadas contratações realizadas preferencialmente em âmbito nacional, abrangendo diferentes regiões do Brasil, com o objetivo de subsidiar a formação de uma base de preços compatível com a realidade de mercado. A pesquisa busca garantir maior precisão na estimativa dos custos da contratação, considerando os valores praticados em diferentes localidades, bem como assegurar a adequação dos preços estimados aos padrões de mercado e aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

5.3. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades



da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município;

5.4. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública;

5.5. Salienta-se ainda que este seja o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. A estimativa preliminar dos preços dos itens a contratar a ser elaborada no ETP tem por intuito apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Essa estimativa, em sede de ETP, é um requisito obrigatório, mas que não recebeu um tratamento específico: a Lei nº 14.133/2021 não trouxe uma metodologia, requisitos mínimos, critérios e forma - como fez com o orçamento estimativo de que trata o art. 23 e seguintes e que é elaborado por oportunidade da construção do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

6.2. Por isso, a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo ser um mero balizador, uma mera análise de viabilidade da contratação, logo, certamente deverá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa quando da confecção do TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução objeto de planejamento se trata de aquisição simples, que já se encontra suficiente descrito e detalhado quando da especificação no tópico 3. Dos Requisitos da Contratação, não demandando descrição complementar da solução como um todo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Não será necessário o parcelamento da solução;

8.2. No presente caso, o parcelamento deve ser afastado, uma vez que a licitação do objeto de forma concentrada (não-parcelada) não restringe a competitividade, pois não é de grande vulto, nem de grande complexidade. De forma que há vários potenciais licitantes. Além disso, a licitação do objeto de forma concentrada, por ser mais expressivo, permite a economia de





escala, pois o fornecedor terá mais margem para diluir custos, em razão da materialidade do objeto ser maior.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Disponibilização de material didático específico e adequado ao Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino, destinado à execução das atividades previstas no Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”;

9.2. Ampliação das possibilidades de aprendizagem dos estudantes por meio da utilização de recursos pedagógicos que possibilitem atividades lúdicas, educativas e contextualizadas, adequadas às características e necessidades da Educação Infantil;

9.3. Fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação, mediante a disponibilização de material didático estruturado e compatível com as atividades e objetivos educacionais previstos no projeto;

9.4. Promoção do conhecimento e da valorização das raízes culturais, da identidade e da diversidade, contribuindo para o desenvolvimento de experiências educativas que estimulem o respeito às diferentes manifestações culturais;

9.5. Contribuição para o desenvolvimento integral das crianças, mediante atividades pedagógicas que favoreçam aspectos cognitivos, sociais, culturais e formativos, de maneira adequada à faixa etária atendida;

9.6. Disponibilização de recursos pedagógicos que auxiliem os profissionais da educação no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, proporcionando maior suporte à execução das ações educacionais;

9.7. Uso racional e eficiente dos recursos públicos, mediante a realização de contratação planejada, com definição prévia das especificações e quantitativos necessários ao atendimento da demanda identificada, evitando aquisições desnecessárias ou em quantidade superior às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO





10.1. As providências nas fases de solicitação são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela autorização e planejamento da demanda;

10.2. A Administração Pública deve adotar uma série de providências obrigatórias e recomendadas, com base na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além das normas orçamentárias, patrimoniais e de gestão tecnológica:

10.2.1. Adequação dos recursos pedagógicos ao público-alvo da Educação Infantil. Verificar previamente se o material didático a ser adquirido apresenta características, conteúdos, linguagem, abordagem metodológica e recursos compatíveis com a faixa etária dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino. Deverão ser observados aspectos relacionados à qualidade, adequação pedagógica, organização dos conteúdos, abordagem das temáticas culturais e da diversidade, bem como sua compatibilidade com as atividades previstas no Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”. O material deverá ser fornecido em condições adequadas de utilização, devidamente acondicionado e acompanhado, quando aplicável, dos recursos e orientações necessários ao seu adequado aproveitamento nas atividades pedagógicas, assegurando sua efetiva utilização pelos estudantes e profissionais da educação.

10.2.2. Entrega e disponibilização do material didático. A empresa fornecedora deverá realizar a entrega do material didático que compõe o Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, observando as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos pela Administração. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeito estado de conservação e próprios para utilização pelos estudantes e profissionais da educação. Quando aplicável, a entrega deverá contemplar os recursos, materiais complementares, orientações de utilização e demais elementos integrantes da solução pedagógica, de modo a assegurar sua adequada disponibilização e utilização nas atividades previstas para o Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou



interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo;

11.2. É de se observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal;

11.3. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal;

11.4. No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento;

11.5. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo;

11.6. É de se observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade;

11.7. Contratações interdependentes é condição indispensável a integral prestação do objeto principal;

11.8. No presente caso, não se constata a necessidade de contratação correlata ou interdependente com a solução ora o objeto de planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas,



conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável";

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo;

12.4. Não se vislumbra quaisquer impactos ambientais e, por consequência, a contratação não demanda medidas de tratamento, contudo, as contratadas deverão conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, empregando equipamentos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação;

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato;





13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Média	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO I	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade Baixa	Probabilidade Baixa
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido à prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Reformular um novo procedimento de adesão.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer



	os requisitos para requerimento/ Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea Extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

14. NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

14.1. A presente solução será pública, divulgando-se o presente ETP após a homologação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de material didático destinado ao Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino de Carnaúba dos Dantas/RN, no âmbito do Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando as características específicas do objeto e a documentação que deverá comprovar a inviabilidade de competição, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos seguintes aspectos:

15.1.1. Adequação pedagógica do material: Garantir a aquisição de material didático específico, estruturado e compatível com as características e necessidades do Ensino Infantil, proporcionando recursos adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas no Projeto Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade.

15.1.2. Atendimento à finalidade educacional: Disponibilizar recursos pedagógicos que contribuam para o desenvolvimento de atividades lúdicas, educativas e contextualizadas, favorecendo experiências de aprendizagem significativas e adequadas à faixa etária dos estudantes;

15.1.3. Valorização da cultura e da diversidade: Promover, por meio dos recursos didáticos, ações pedagógicas voltadas ao conhecimento e à valorização das raízes culturais, da identidade e da diversidade, contribuindo para o desenvolvimento de atitudes de respeito às diferentes manifestações culturais;



15.1.4. Fortalecimento das práticas pedagógicas: Proporcionar aos profissionais da educação recursos que auxiliem no planejamento e desenvolvimento das atividades previstas no projeto, ampliando as possibilidades metodológicas e fortalecendo o processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil;

15.1.5. Adequação da solução à necessidade identificada: Assegurar que os materiais adquiridos sejam compatíveis com os objetivos, público-alvo e metodologia do Projeto “Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade”, garantindo sua adequada utilização nas atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de setembro de 2026.

Rúbia Raquel Dantas Roque
Secretária Municipal de Educação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadosdantas-rn/#/assinatura> e informe o código dbe4bf3a-b064-4d45-b952-dffaf4869ad8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

